



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO
LEI Nº 645, de 1º de novembro de 1978.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e a reduzir Dotações Orçamentárias.

===== *

LUCIANO ADRIANO DECKER, Prefeito Municipal de Santo Cristo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Suplementar, no valor de Cr\$789.009,43 (setecentos e oitenta e nove mil e nove cruzeiros e quarenta e três centavos), às seguintes dotações da Lei de Meios vigente:

2.4-3.1.4.0-2003	- Encargos Diversos.....	R\$	5.000,00
3.1.3.1.1.11.01-2004	- Vencimentos e Vant. Fixas...	R\$	46.000,00
3.3.1-3.1.3.1-2004	- Remuneração de Serv.Pessoais	R\$	3.620,00
4.1-3.1.1.1.01-2007	- Vencimentos e Vant.Fixas....	R\$	1.002,25
4.5.4.1.1.0-1005	- Obras Públicas	R\$	27.368,50
4.5-4.1.1.0-1006	- Obras Públicas	R\$	100.000,00
4.1-3.1.1.1.01-2010	- Vencimentos e Vant. Fixas...	R\$	250.000,00
4.2.3.1.2.0-2010	- Material de Consumo-EDM.....	R\$	208.018,68
5.1.3.1.1.1.01.2001	- Vencimentos e Vant. Fixas ..	R\$	110.000,00
6.8-3.2.3.3-2018	- Salário Família - INPS	R\$	1.000,00
6.12-3.2.5.1-2018	- Contribuição ao INPS	R\$	35.000,00
TOTAL			R\$ 787.009,43

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata esta Lei, a redução das seguintes verbas orçamentárias:

1.3.1-3.1.3.0-2001	- Remuneração de Serv.Pessoais	R\$	5.000,00
2.3.1-3.1.3.1-2002	- Remuneração de Serv.Pessoais	R\$	17.000,00
2.5-4.1.4.0-1002	- Material Permanente	R\$	59.703,70
3.5-3.1.5.0-2004	- Despesas de Exerc. Ant.....	R\$	946,59
3.6.4.1.4.0-1003	- Material Permanente	R\$	5.000,00
4.5.4.1.1.0-1007	- Obras Públicas - F.P.M.	R\$	49.360,00
4.5.4.1.1.0 - 1008	- Obras Públicas - F.P.M.	R\$	42.744,00
4.3.1-3.1.3.1-2010	- Remuneração de Serv.Pessoais	R\$	46.500,00
4.6-4.1.3.0-1011	- Equipamentos e Instalações..	R\$	55.000,00
4.6-4.1.3.0-1011	- Equipamentos e Instal. FRN..	R\$	61.000,00
5.53-3.2.7.2-2011	- Custeio UMIT	R\$	20.000,00
5.6-4.1.1.0-1013	- Obras Públicas - FPM	R\$	88.297,34
5.7.4.1.4.0-1014	- Material Permanente	R\$	11.690,00
6.11-3.2.4.2-2013	- Juros de Empréstimos - FPM..	R\$	284,00
6.5.1-3.2.2.4-2021	- Empresas Privadas - FPM	R\$	27.333,34
6.5-3.2.2.4-2015	- Empresas Privadas	R\$	103.796,25
6.13-3.2.5.2-2018	- Contribuição ao IPERGS	R\$	15.000,00
6.14-3.2.5.3-2018	- Contribuição ao FGTS	R\$	70.000,00
6.6-3.2.3.1-2019	- Inativos	R\$	10.000,00
6.10-3.2.3.5-2020	- PASEP	R\$	20.000,00
4.5-4.1.1.0-1009	- Obras Públicas	R\$	78.353,91
TOTAL			R\$ 787.009,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 1º de novembro de 1978.

Assinatura manuscrita de Luciano Adriano Decker.

Luciano Adriano Decker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Assinatura manuscrita de Cornélio Haab.

Cornélio Haab
Secretário do Município